

LEI No 274/94.



**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER
AUMENTO SALARIAL DE
20% AOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS
E AUTARQUIAS PARA
O MES DE SETEMBRO.**

CAMPO VERDE, 16.09.94.



LEI Nº 274/94, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL DE 20% (VINTE POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS PARA O MÊS DE SETEMBRO/94 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste salarial dos Servidores Públicos Municipais de Campo Verde para o mês de Setembro de 1994, da seguinte forma:

I - O reajuste salarial obedecerá o percentual único de 20% (vinte por cento);

II - O reajuste salarial será aplicado tomando-se por base os vencimentos recebidos pelos servidores no mês de Agosto de 1994.

ARTIGO 2º - Farão jus ao reajuste salarial previsto nesta Lei, todos os servidores do Poder Executivo - Comissionados e Estatutários.

ÚNICO - O reajuste abrangerá, também, aos servidores municipais lotados nas Autarquias Municipais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Setembro do corrente anos, revogando-se as disposições em contrário.

Lei no 274/94.



Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 16 de Setembro de 1994.

A handwritten signature in blue ink, belonging to Vitor Jose Della Flora Vesz.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data Supra.

A handwritten signature in blue ink, belonging to Paulo Cezar de B. Librelotto.

PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRAÇÃO